

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO 16/2020

01 - DAS PARTES

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço por tempo determinado, entre a Secretaria de Assistência Social do Município, cadastrada no CNPJ nº 15.783.195/0001-60 com sede na Av. Getúlio Vargas, S/N, Terezinha-PE; neste ato presente pelo Secretário Sr. JOSÉ AILSON SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5586986 SSP/PE e CPF nº 275.512.428-80, residente no Sítio Lajedo do Cabral, zona rural, Terezinha-PE; daqui diante CONTRATANTE a Sra. KEYLA SOARES DE CARVALHO, brasileira, solteira, residente na Rua Padre Alfredo Dâmaso, 19, Centro – Terezinha – PE, portadora do RG nº 8.072.421 SDS-PE e CPF nº 080.985.384-19, daqui por diante denominada contratada.

02 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de pessoa física para incremento temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate ao Covid - 19, excedendo suas atividades na função de COORDENADORA ADJUNTO, deste município, cumprindo a carga horária de 30 horas semanais.

03 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir de 01 de junho de 2020 e se encerrará no dia 30 de junho de 2020.

04 - DO VALOR, DO REAJUSTE A DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), onde a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

4.2 - Os valores referentes ao recolhimento para o INSS do profissional autônomo será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

4.3 - O CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia útil de cada mês.

05 - DA REGÊNCIA

5.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei de Contratação temporária nº 362/2001 datada de 16 de janeiro de 2001.

06 - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bom Conselho –PE para diminuir controvérsias ou qualquer dúvida originadas da execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha sê-lo. E por assim estarem juntos e contratados e para que se produza seu efeito legal assinam o presente instrumento de contrato em duas (02) vias de igual teor e forma de presença das testemunhas abaixo firmadas.

Terezinha, 01 de Junho de 2020.

Jose Ailson S. da Silva

JOSE AILSON SOUZA DA SILVA
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

Keyla Soares de Carvalho
KEYLA SOARES DE CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHA

